



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº861/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 62/2016

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, altera a denominação da Rua Una para César Augusto Teles, no distrito de Bela Vista, Subprefeitura Sé.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de introduzir adaptações às regras de técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favoravelmente, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, considera que a propositura é meritória e deve prosperar em função dos motivos que seguem.

Promove importante homenagem a cidadão mineiro de nascimento que viveu décadas em São Paulo, até seu falecimento. Trata-se de prestar homenagem a militante político, que teve importante papel na resistência e enfrentamento à ditadura civil-militar instalada em nosso país a partir de 01 de abril de 1964.

Em função de seus posicionamentos políticos, bem como ações que questionavam o sistema político então imposto a partir de golpe de estado, foi perseguido, preso e submetido a torturas físicas e psicológicas. Na ocasião de sua prisão, no Destacamento de Operações de Informações (DOI) Centro de Operações de Defesa Interna (CODI), nesta Capital, em 28 de dezembro de 1972, também foram presos Maria Amélia de Almeida Teles (Amelinha) e Carlos Nicolau Danielli. Danielli foi assassinado sob tortura, no dia 30 de dezembro de 1972 no mesmo local.

Foi condenado a cinco anos de prisão e, em 1977, foi colocado em liberdade. O cárcere afetou ainda mais sua saúde, mas não deixou de lutar por liberdade e justiça. Participou da luta pela Anistia, pelas Diretas Já, pela Constituinte Livre e Soberana. Com o apoio do advogado Fábio Konder Comparato, o homenageado e sua companheira entraram com ação declaratória contra o coronel da reserva do Exército Brasileiro, Carlos Alberto Brilhante Ustra, que comandou o DOI-CODI entre 1970 e 1974, o responsável pelas práticas de tortura e de assassinato de diversos militantes políticos, dentre eles o de Carlos Nicolau Danielli, com o objetivo de que a Justiça o reconhecesse como torturador.

Fato que ocorreu em 2008, quando a ação foi julgada pela 23ª Vara Cível de São Paulo. Na ocasião, o juiz reconheceu que César Augusto Teles, Maria Amélia de Almeida Teles e Criméia Alice Schmidt de Almeida, autores da ação, foram torturados por Ustra. Tal decisão foi confirmada no Supremo Tribunal Federal (STF) em dezembro de 2014, o que fez com que o Estado brasileiro, pela primeira vez na história, declarasse, como torturador, Brilhante Ustra. César dedicou sua vida após a prisão ao esclarecimento sobre as circunstâncias das prisões e mortes dos desaparecidos políticos.

Assim, pela contribuição dada à luta pela democracia e respeito aos direitos humanos de todos os cidadãos e justa homenagem oferecida, favorável é o parecer na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito de sua competência, a Comissão de Finanças e Orçamento tendo em vista que as despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotações

orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, nada tem a opor, portanto, favorável é o parecer na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/09/2020.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Eliseu Gabriel

Gilberto Nascimento

Jair Tatto

Xexéu Tripoli

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adriana Ramalho

Atilio Francisco

Isac Felix

Ricardo Teixeira

Ricardo Nunes

Rodrigo Goulart

Soninha Franscine

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2020, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.